



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa, para reforma de 3(três) pontes de madeira, sendo uma ponte sobre o igarapé do Mucura da QD.XXI, Uma Ponte Sobre o Igarapé Da QD XX, e Uma Ponte Sobre O Igarapé do Juçaral da QD. JUÇARAL, na zona rural do Município de Santa Luzia Do Paruá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021– TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, **JOAO PINHEIRO DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, no artigo 3º, inciso IV, atribui ao Pregoeiro a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**CONSIDERANDO** que neste sentido, o inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002 estabelece que ante a ausência de manifestação motivada dos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, o pregoeiro deve adjudicar o objeto da licitação ao vencedor,

**CONSIDERANDO** que o inciso XXI do artigo 4º da Lei 10.520/2002 prescreve que, se interposto recurso, a autoridade competente deve decidir sobre ele e promover a adjudicação,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do **Processo Administrativo nº. 003/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021;**

**CONSIDERANDO** que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

**CONSIDERANDO** que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

**CONSIDERANDO** que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

**CONSIDERANDO** que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

**CONSIDERANDO** que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por Parecer Jurídico e por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,

**CONSIDERANDO** que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR**, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa, para reforma de 3(três) pontes de madeira, sendo uma ponte sobre o igarapé do Mucura da QD.XXI, Uma Ponte Sobre o Igarapé da QD XX, e Uma Ponte Sobre o Igarapé do Juçaral da QD. Juçaral, na zona rural do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, realizada em 22 de fevereiro de 2021, às 08:30h, e proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que teve por vencedora a Empresa, **MG EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, que participou do certame, e apresentou a proposta de preço no valor de global de **R\$ 267.103,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Três Reais)** para o período de 60 (dias), caracterizando assim a proposta à realização dos interesses da Administração Pública, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Santa luzia do Paruá - MA, 03 de março de 2021

Atenciosamente,

  
**João Pinheiro de Melo**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Portaria nº. 001/2021**

PUBLICO NO ATRIO DO MUNICIPIO EM:

03 / 03 / 2021

João pinheiro de Melo

PRESIDENTE DA COMISSÃO P. LICITAÇÃO